

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA MIP APRESENTADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 09:00 horas, do dia 04 do mês de Agosto do ano de 2023 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírio, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a Manifestação de Interesse Privado - MIP com o intuito de implantar geração de energia solar Fotovoltaica de 2MW para atender a própria sede da Prefeitura, escolas, cooperativas, postos de saúde e demais órgãos públicos e setor privado.

Observa-se que o objetivo é melhorar o uso de espaço do município, utilizando a infraestrutura para implantação dos painéis, sem custos para a administração o que permitiria a redução do consumo comercial de eletricidade, transformando o investimento em economia.

Como é cediço, a capacidade de investimento da administração municipal está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca para desenvolvimento da cidade, sem ais custos a administração.

Desse modo, é frequente a necessidade de buscar propostas de soluções que auxiliem no ponto de vista ambiental, no caso por ser fonte de energia renovável e não poluente, e ainda, pela sua economicidade.

Assim, existe interesse público a implantação do Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica, mas de uma forma mais ampla e eficiente.

Pelo exposto, o Conselho gestor de Parceria Público Privada- CGPPP autoriza a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI com o objetivo de obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a implantação de geração de energia solar Fotovoltaica para atender as unidades Públicas do Município de Angra dos Reis, nos termos do Art.2º do Decreto Municipal nº 10.685/2017.

Para tanto, cabe a secretaria de Planejamento e Parcerias traçar diretrizes e necessidades do município, no tocante aos Geração de Energia Fotovoltaica, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual estrutura da Prefeitura com o objetivo de ser confeccionado o Edital de Chamamento Público.

Encaminha-se a Secretaria de Planejamento e Parcerias para providências cabíveis, e, após, retorne.

Angra dos Reis,04 de agosto de 2023.	funicípio de Angra dos Reis/R
	Autuação
	200cesso nº 4023029007
Cláudio de Lima Sírio	Folha nº.: 27
	KóŁ
	Rubrica/Matricula
André Luis Gomes Amazonas Pimenta	
Flávio Henrique de Sá	
II \	